



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

Portaria 47 /2026

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a solicitação de Licença sem Vencimento feito pelo Servidor, Clebson Ribeiro Alves, do cargo Auxiliar de serviços Gerais 40 horas do Município de São Gonçalo do Gurguéia.

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento pelo período de 01(um) ano, contando desta data ao Servidor Clebson Ribeiro Alves, portador do CPF sob o Nº 047.932.833-14, do cargo Auxiliar de serviços Gerais 40 horas para tratar de assuntos particulares sem Remuneração conforme Art. 71, do estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de São Gonçalo do Gurguéia em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.08.12 11:08:15 -03'00'

Roselidia Lustosa De Sousa Marques
Prefeita Municipal

Id:167C53133ADC7E3C



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

Portaria 48 /2026

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a solicitação de Licença sem Vencimento feita pela Servidora, Edna Lacerda Lima Moreira, do cargo Auxiliar de serviços Gerais 40 horas do Município de São Gonçalo do Gurguéia.

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento pelo período de 01 (um) ano, contando desta data a Servidora Edna Lacerda Lima Moreira, portadora do CPF sob o Nº 028.422.013-29, do cargo Auxiliar de serviços Gerais 40 horas para tratar de assuntos particulares sem Remuneração conforme Art. 71, do estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de São Gonçalo do Gurguéia em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.08.12 11:07:09 -03'00'

Roselidia Lustosa De Sousa Marques
Prefeita Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientodopiau@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.

CONTRATADA: R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, (GESTÃO ATIVA), CNPJ 56.339.012/0001-08. End. Rua Fabrício de Arêa Leão, 2625, Sala 01, Parque Ideal - Teresina - PI. CEP 64.078-770, representado neste ato por Robson Pereira da Silva, portador do RG. 056.748.183-20 ssp-PI e CPF 056.748.183-20, residente e domiciliado na Rua Serra Talhada, 2735, São Sebastião - Teresina - PI. CEP 64.084-017.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Continuada em Gestão Pública Municipal, de natureza predominantemente intelectual, compreendendo: Gestão e controle patrimonial; Gestão de almoxarifado e controle de estoque; Gestão de frotas e controle de veículos; Tributação municipal e receitas próprias; Controle interno e conformidade perante o Tribunal de Contas -TCE/PI; Arquivologia, protocolo e gestão de processos administrativos; Suporte técnico-contábil de fechamento mensal e atendimento presencial periódico no Município. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR R\$ 22.668,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Fonte: 020500 - Secretaria Municipal de Administração -Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - Atividade: 04.122.0015.2052.0000. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.39.

Novo Oriente do Piauí - PI, 10 de agosto de 2026.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF 273.827.963-53
Prefeito Municipal

Id:09FEE1D7F1027F48



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **015/2026**, de 13 de janeiro de 2026 - vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 013/2025, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI e a empresa **DAVID DIAS DOS SANTOS NETO**. O **MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, Bairro Centro, S/N, CEP: 64.783-000, Município de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.145/0001-30, neste ato representada pelo Secretário e ordenador de despesa, Sr. Jailson da Rocha Reis, nomeado pela portaria nº 004 de janeiro de 2025, publicada no DOM, de 08 de janeiro de 2024, portadora do CPF sob nº xxx.504.923-xx, residente e domiciliado no povoado Bom Jesus, CEP: 64.783-000, Município de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAVID DIAS DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.911.753/0001-40, sediada na RUA DARINHA MIRANDA nº 241, em São Raimundo Nonato, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DAVID DIAS DOS SANTOS NETO**, portador(a) do CPF nº xxx.520.023-xx, doravante designada **CONTRATADA**, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida nos **artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021**, de acordo com a **cláusula 2.1.1 do contrato inicial**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do Contrato Nº **015/2026** celebrado em 13 de janeiro de 2026, vinculado ao Processo de **Concorrência Eletrônica** Nº 013/2025, estendendo sua vigência até 30 de dezembro de 2026, conforme previsão contida nos **artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021**, de acordo com a **cláusula 2.1.1 do contrato inicial**. O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a PREFEITURA Municipal de SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na rua do acesso ao bairro São Pedro, no município de São Braz do Piauí - PI, referente às causas que versem sobre os interesses do **CONTRATANTE**, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**: A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 013/2025, consignados no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **015/2026**, celebrado em 13 de janeiro de 2025. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI, 03 de julho de 2026. **JAILSON DA ROCHA REIS** Secretário Municipal de Administração e Planejamento/**CONTRATANTE** e **DAVID DIAS DOS SANTOS NETO**/Pela Contratada.